



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.520/92

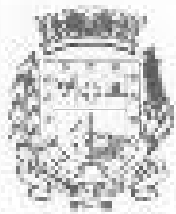
"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Atividade 2.003- Manutenção dos Serviços da Secretaria
- 3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 10.000.000,00
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00
- 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- Atividade 2.007- Manutenção dos Serviços da Contabilidade
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00
- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Atividade 2.009- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00
- Atividade 2.010- Manutenção do Ensino de 1º Grau
- 3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 10.000.000,00
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000,00
- Projeto 1.003- Construção de Escolas de 1º Grau
- 4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 15.000.000,00
- Atividade 2.016- Convênio com a AUP - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE
- 3.2.1.1- Transferências Operacionais..... Cr\$ 15.000.000,00
- Projeto 1.005- Reforma do Museu Antropológico Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00
- Atividade 2.021- Manutenção do Departamento de Cultura
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 10.000.000,00
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
- Atividade 2.029- Manutenção dos Serviços do Almoarifado
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 15.000.000,00
- Atividade 2.032- Convênio com a Cooperativa Telefônica Patrulhense LTDA
- 3.2.1.1-Transferências Operacionais Cr\$ 15.000.000,00
- Atividade 2.033- Manutenção dos Serviços do Ginásio de Esportes
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 12.000.000,00
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00
- Atividade 2.038- Ampliação e Reforma da Rede de Agua
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000,00
- Projeto 1.022- Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 50.000.000,00
- Atividade 2.040- Conservação de Ruas e Avenidas
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00
- 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
- Atividade 2.041- Manutenção dos Serviços do DMER
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 190.000.000,00
- Atividade 2.042- Conservação de estradas, pontes e bueiros
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000.000,00
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- Atividade 2.043- Manutenção dos Serviços da Secretaria
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
- Atividade 2.044- Auxílios Diversos
- 3.2.5.9- Outras Transferências a Pessoas..... Cr\$ 5.000.000,00
- Atividade 2.045- Convênio com o Hospital Municipal
- 3.2.1.1- Transferências Operacionais..... Cr\$ 50.000.000,00
- Atividade 2.047- Manutenção dos Serviços de Creches
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00
- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto 1.030- Construção de Redes Elétricas Rurais

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Atividade 2.059- Encargos Diversos

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 655.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de setembro de 1998.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração